

= DECRETO Nº 431 =

C. M. M.

o Senhor Antonio Tísio, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal através da lei nº. 632 de 1º de dezembro, autorizou e este

Decreta:

Art 1º - Ficam suplementadas na importância de NCr\$ 17.210,00 (dezesete mil, duzentos e dez cruzeiros novos), as seguintes dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

Categoria

Econômica	Função	Discriminação das Despesas	NCr\$
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.2.0.0		Transferências Correntes	
3.2.8.0	81	Contribuição de Previdência Social	
		01/Contribuição do I.N.P.S.	16.000,00
4.0.0.0		Despesas de Capital	
4.1.0.0		Investimentos	
4.1.4.0	02	Material Permanente	
		móveis e Utensílios, máquinas	
		Instalações	610,00
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.3.0	19	Serviços de Terceiros	
		04/ Viagens, Condução e Estada	600,00

Art 2º - As despesas com a suplementação a que se refere o artigo 1º correrão dos excessos de arrecadação já verificadas, nas seguintes rubricas da receita

Continua.

onde se lê Prefeito Municipal:
acrescenta-se: de Borena

onde se lê 1º de dezem-
bro: acrescenta-se: 1964

onde se lê: artigo correrão:
acrescenta-se: por conta

chefe da Divisão do Expediente: Substituto

Código	Rubrica	Previsto	Apreciado	Excesso
70/1.1.1.36	Imposto sobre serviços de qualquer natureza			
71/1.1.1.36	Da sede	4.000,00	6.035,43	2.035,43
120/1.1.2.10	Taxa de licença			
121/1.1.2.10	Da sede	10.000,00	13.083,55	3.083,55
410/1.3.1.00	Receita dos Serviços Industriais			
430/1.3.1.00	II. Tarifa de ligação de água			
451/1.3.1.00	Da sede	500,00	832,10	332,10
450/1.3.1.00	II. Tarifa de ligação de esgoto			
451/1.3.1.00	Da sede	700,00	836,00	136,00
520/1.4.12.0	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	156.000,00	178.065,57	22.065,57
620/1.5.3.00	Cobrança de Dívida Ativa			
621/1.5.3.00	Da sede	50.000,00	92.027,15	42.027,15
660/1.5.9.30	III. Receitas do Caminho			
661/1.5.9.30	Da sede	2.500,00	4.194,21	1.694,21
680/1.5.9.90	Eventuais			
681/1.5.9.90	Da sede	2.500,00	79.731,09	77.231,09
760/2.5.1.50	Cota parte do Imposto Único sobre Minerais no País			
761/2.5.1.50	Da sede	100,00	1.108,94	1.008,94
Total do Excesso				149.618,04

Art 3º: - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Louren, 22 de agosto de 1968

: Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, em 22 de agosto de 1968

: Chefe da Divisão do Expediente. Subst: